



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210058**

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-002**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA E A EMPRESA RIBEIRO, LOPES E CARVALHO - EPP**

O Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.539.289/0001-30, com sede na AV VEREADOR ANTONIO NONATO PEDROSA 324, representado por CARLENY BOTELHO CARVALHO, Secretaria Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RIBEIRO, LOPES E CARVALHO - EPP, inscrito(a) no CNPJ 02.301.597/0001-30, com sede na AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 822, QD 01 LT 03, SETOR CENTRAL, Araguaína-TO, CEP 77803-140, representada por MANOEL RIBEIRO LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para locação de máquinas impressoras a laser e jato de tinta, 1º uso ou novas, com soluções tecnológicos para os serviços referentes às cópias e impressões de documentos, preto e branco e colorida, incluindo o fornecimento de insumos necessários para o funcionamento e manutenção dos equipamentos, exceto papel, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais deste Município.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de Janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1309.121220052.2.024 Manut. da Sec. de Educação- SEMED/FME, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 24.01.2022 findando-se em 24.01.2023.

**CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL**

Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 20 de Janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 28.539.289/0001-30  
CONTRATANTE

RIBEIRO, LOPES E CARVALHO - EPP  
CNPJ 02.301.597/0001-30  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA